
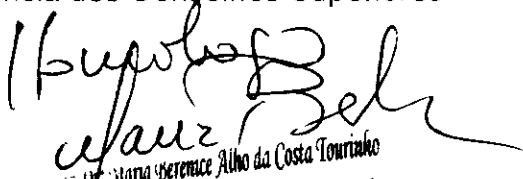




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002915/2011-07</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1198/CGR</p>	 <p>Raitany Costa de Almeida Fundação Universidade Federal de Rondônia Reitora Em 21/05/12</p>
<p><b>Câmara de Graduação - CGR</b></p>	
<p>Assunto: Credenciamento de Deusodete Rita da Silva Aimi</p>	
<p>Interessado: Departamento de Pedagogia – Ciências da Educação do Campus de Vilhena</p>	
<p>Relator: Conselheiro Raitany Costa de Almeida</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 110ª sessão de 21 de maio de 2012, a Câmara acompanha o parecer 1198/CGR cujo relator é favorável ao Credenciamento de Deusodete Rita da Silva Aimi como colaboradora voluntária.

  
 Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade  
 Presidente

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Processo:</b> 23118.002915/2011-07
	<b>Parecer:</b> 1198/CGR
<b>Assunto:</b> Credenciamento de Deusodete Rita da Silva Aimi	
<b>Interessado:</b> Departamento de Pedagogia – Ciências da Educação do Campus de Vilhena	
<b>Relator:</b> Conselheiro Raitany Costa de Almeida	

**I-Relatório:**

Trata-se de processo de credenciamento de Deusodete Rita da Silva Aimi como professora colaboradora do Departamento de Pedagogia – Ciências da Educação do Campus de Vilhena, o mesmo encontra-se instruído com 33 folhas devidamente montado.

**II- Análise:**

Consta do presente processo que objetiva o credenciamento da requerente acima identificada, a documentação relacionada solicitando credenciamento para, na condição de Professora Colaboradora, ministrar as disciplinas de Psicologia da Educação ( 2012-1) ; Metodologia do Trabalho Científico ( 2012-2) ; Fundamentos e Práticas da Alfabetização (2013-1); Fundamentos e Práticas da Educação Infantil ( 2013-2); Fundamentos e Práticas de Educação Inclusiva ( 2014-1)- fl. 01 e 19 do processo analisado);b) Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário conforme a resolução 264/CONSEA de agosto de 2011 ( fls. 08 -09 ) ; c) Ata da reunião do Departamento de Pedagogia ( fl – 20 e 21); d) Ata da reunião do conselho de Campus ( fls. 25 e 26) e) Parecer da PROGRAD favorável ( fl. 32)

**.III- Parecer**

Pelo exposto acima, considerando a resolução n 0264/CONSEA de agosto de 2011, considerando que as exigências legais foram cumpridas, e necessidade exposta pelo Departamento de Pedagogia, sou de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da professora.

Porto Velho, 10 de maio de 2012.

*Raitany Almeida*  
Prof. M<sup>e</sup>. Raitany Almeida

Conselheiro / Relator CONSEA